RETIFICAÇÃO Nº 04

O Município de Iguatama/MG e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2025, de 17/07/2025, e os respectivos Anexos I, II, III, IV e VIII, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2025

ONDE SE LÊ:

O Município de Iguatama/MG e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP**, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público**,** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos para Quadro Permanente de Pessoal e cadastro de reserva do Município de Iguatama/MG**,** que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Iguatama/MG**, de 20 de março de 1990, e alterações posteriores; na **Lei Municipal nº 837,** 05 de novembro de 1990, que *"Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, das autarquias e das fundações municipais e dá outras providências"*; na **Lei Municipal nº 1.301,** de 14 de fevereiro de 2012, que *"Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Iguatama"*; na **Lei Municipal nº 1.575**, de 30 de novembro de 2022, que "Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Iguatama-MG e dá outras providências"; na **Lei Municipal nº 1.601**, de 16 de novembro de 2023, que "Altera a Lei Municipal nº 1.575/22 e dá outras providências"; na **Lei Municipal nº 1.653,** de 23 de junho de 2025, que *"Institui Novo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Iguatama – MG e dá outras providências"*; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital**.**

LEIA-SE:

O Município de Iguatama/MG e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP**, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público**,** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos para Quadro Permanente de Pessoal e cadastro de reserva do Município de Iguatama/MG**,** que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Iguatama/MG**, de 20 de março de 1990, e alterações posteriores; na **Lei Municipal nº 837,** 05 de novembro de 1990, que *"Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, das autarquias e das fundações municipais e dá outras providências"*; na **Lei Municipal nº 1.301,** de 14 de fevereiro de 2012, que *"Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Iguatama"*; na **Lei Municipal nº 1.575**, de 30 de novembro de 2022, que "Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Iguatama-MG e dá outras providências"; na **Lei Municipal nº 1.601**, de 16 de novembro de 2023, que "Altera a Lei Municipal nº 1.575/22 e dá outras providências"; na **Lei Municipal nº 1.653,** de 23 de junho de 2025, que *"Institui Novo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Iguatama – MG e dá outras providências"*; na **Lei Municipal nº 1.665**, de 26 de setembro de 2025, que *"Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão do magistério municipal, e promove alterações na Lei nº 1.301, de 14 de fevereiro de 2012, e dá outras providências."*; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital**.**

ONDE SE LÊ:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	**Todos os cargos do Concurso Público.**	Eliminatório e Classificatório
2ª/3ª	Prova Discursiva (Peça Jurídica)	**Somente para o cargo de 512 - Procurador Municipal.**	Eliminatório e Classificatório
	Prova Discursiva (Redação)	**Somente para os cargos de 513 - Professor de Educação Básica e 514 - Professor de Educação Física.**	Eliminatório e Classificatório
	Prova de Títulos	**Somente para os cargos de 513 - Professor de Educação Básica, 514 - Professor de Educação Física e 516 - Supervisor Pedagógico.**	Classificatório
	Prova Prática	**Somente para os cargos:** • **106 - Eletricista** • **111 - Mecânico** • **112 - Motorista Ambulância** • **113 - Motorista Veículos Leves** • **114 - Motorista Veículos Pesados** • **115 - Operador Máquinas Leves** • **116 - Pedreiro** • **118 - Servente de Obras** • **306 - Operador Máquinas Pesadas**	Eliminatório

LEIA-SE:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	**Todos os cargos do Concurso Público.**	Eliminatório e Classificatório
2ª/3ª	Prova Discursiva (Peça Jurídica)	**Somente para o cargo de 512 - Procurador Municipal.**	Eliminatório e Classificatório
	Prova Discursiva (Redação)	**Somente para os cargos de 513 - Professor de Educação Básica, 514 - Professor de Educação Física e 518 - Professor de Educação Básica I - Música**	Eliminatório e Classificatório
	Prova de Títulos	**Somente para os cargos de 513 - Professor de Educação Básica, 514 - Professor de Educação Física, 516 - Supervisor Pedagógico e 518 - Professor de Educação Básica I - Música**	Classificatório
	Prova Prática	**Somente para os cargos:** • **106 - Eletricista** • **111 - Mecânico** • **112 - Motorista Ambulância** • **113 - Motorista Veículos Leves** • **114 - Motorista Veículos Pesados** • **115 - Operador Máquinas Leves** • **116 - Pedreiro** • **118 - Servente de Obras** • **306 - Operador Máquinas Pesadas**	Eliminatório

ONDE SE LÊ:

2.1. Este Concurso Público ofertará um total de **202 (duzentas e duas vagas)** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

LEIA-SE:

2.1. Este Concurso Público ofertará um total de **203 (duzentas e três vagas)** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

ONDE SE LÊ:

9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data provável **23/11/2025 (domingo), nos turnos da manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
23/11/2025 (domingo)	Manhã Das 08h15 às 11h15	101 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Abertura às 07h e fechamento às 08h00min00seg
		103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
		105 - CANTINEIRA	
		107 - FAXINEIRA	
		114 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	
		118 - SERVENTE DE OBRAS	
		201 - ALMOXARIFE	
		203 - MESTRE DE OBRAS	
		301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	
		303 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA	
		304 - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
		306 - OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	
		401 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE	
		~~402 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM~~	
		501 - ANALISTA DE COMPRAS	
		504 - CONTADOR	
		505 - ENFERMEIRO PADRÃO	
		508 - FISIOTERAPEUTA	
		510 - NUTRICIONISTA	
		511 - ODONTÓLOGO	
		515 - PSICÓLOGO	
		516 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
	Manhã Das 08h15 às 12h15	512 - PROCURADOR MUNICIPAL	
		513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
		514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	

LEIA-SE:

9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data provável **23/11/2025 (domingo), nos turnos da manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
23/11/2025 (domingo)	Manhã Das 08h15 às 11h15	101 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Abertura às 07h e fechamento às 08h00min00seg
		103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
		105 - CANTINEIRA	
		107 - FAXINEIRA	
		114 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	
		118 - SERVENTE DE OBRAS	
		201 - ALMOXARIFE	
		203 - MESTRE DE OBRAS	
		301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	
		303 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA	
		304 - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
		306 - OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	
		401 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE	
		~~402 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM~~	
		501 - ANALISTA DE COMPRAS	
		504 - CONTADOR	
		505 - ENFERMEIRO PADRÃO	
		508 - FISIOTERAPEUTA	
		510 - NUTRICIONISTA	
		511 - ODONTÓLOGO	
		515 - PSICÓLOGO	
		516 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
	Manhã Das 08h15 às 12h15	512 - PROCURADOR MUNICIPAL	
		513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
		514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
		518 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - MÚSICA	

ONDE SE LÊ:

9.5.1. A 2ª Etapa deste Concurso Público será constituída de Redação, de caráter classificatório e eliminatório, que será aplicada para os cargos de **Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Física**.

[...]

Cargo	Quant. Candidatos Convocados
513 - Professor de Educação Básica I (Ampla)	280
513 - Professor de Educação Básica I (PcD)	20
514 – Professor de Educação Física	20
Total	320

LEIA-SE:

9.5.1. A 2ª Etapa deste Concurso Público será constituída de Redação, de caráter classificatório e eliminatório, que será aplicada para os cargos de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Física** e **Professor de Educação Básica I – Música.**

[...]

Cargo	Quant. Candidatos Convocados
513 - Professor de Educação Básica I (Ampla)	280

513 - Professor de Educação Básica I (PcD)	**20**
514 – Professor de Educação Física	**20**
518 - Professor de Educação Básica I - Música	**10**
Total	**330**

ONDE SE LÊ:

9.6.1. A 2ª Etapa para o cargo **516 – Supervisor Pedagógico** e a 3ª Etapa para os cargos de **513 – Professor de Educação Básica I e 514 – Professor de Educação Física** deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.

[...]

9.6.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aos cargos de **513 – Professor de Educação Básica I e 514 – Professor de Educação Física** aprovados na Prova Discursiva, conforme item 9.5.4.; e os candidatos ao cargo de **516 - Supervisor Pedagógico** aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VIII**.

Cargo	Quant. Candidatos a serem convocados
513 – Professor de Educação Básica I (Ampla Concorrência)	**140**
513 – Professor de Educação Básica I (PcD)	**10**
514 – Professor de Educação Física	**10**
516 – Supervisor Pedagógico	**10**
Total	**170**

LEIA-SE:

9.6.1. A 2ª Etapa para o cargo **516 – Supervisor Pedagógico** e a 3ª Etapa para os cargos de **513 – Professor de Educação Básica I, 514 – Professor de Educação Física e 518 - Professor de Educação Básica I - Música** deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.

[...]

9.6.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aos cargos de **513 – Professor de Educação Básica I, 514 – Professor de Educação Física e 518 - Professor de Educação Básica I - Música** aprovados na Prova Discursiva, conforme item 9.5.4.; e os candidatos ao cargo de **516 - Supervisor Pedagógico** aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VIII**.

Cargo	Quant. Candidatos a serem convocados
513 – Professor de Educação Básica I (Ampla Concorrência)	140
513 – Professor de Educação Básica I (PcD)	10
514 – Professor de Educação Física	10
516 – Supervisor Pedagógico	10
518 - Professor de Educação Básica I - Música	10
Total	180

ANEXO I – CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ONDE SE LÊ:

510 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	02	00	02	R$ 2.893,00
511 - ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	03	00	03	R$ 2.893,00
512 - PROCURADOR MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB.	30 horas semanais	01	00	01	R$ 4.500,00
513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Requisito para Provimento: Formação em curso superior de graduação, de licenciatura curta ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal.	24 horas semanais	28	02	30	R$ 2.765,29
514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física.	24 horas semanais	02	00	02	R$ 3.041,81

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
515 - PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	02	00	02	R$ 2.893,00
516 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Ensino Superior Completo em Pedagogia e habilitação em Supervisão ou outra Licenciatura com pós-graduação específica.	30 horas semanais	01	00	01	R$ 1.890,00
517 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	01	00	01	R$ 2.893,00

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 187	VAGAS PcD: 15	TOTAL VAGAS: 202

(*) PcD = Pessoa com Deficiência.
(**) CR = Cadastro Reserva.

LEIA-SE:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
512 - PROCURADOR MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB.	30 horas semanais	01	00	01	R$ 4.500,00
513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Formação em nível superior, em curso de pedagogia, ou em normal superior.	24 horas semanais	28	02	30	R$ 2.920,56
514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Formação superior, em graduação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado com Complementação Pedagógica).	24 horas semanais	02	00	02	R$ 3.041,81
515 - PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	02	00	02	R$ 2.893,00
516 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Formação em nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia, e habilitação em Supervisão.	30 horas semanais	01	00	01	R$ 3.100,00
517 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	01	00	01	R$ 2.893,00
518 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - MÚSICA	Formação em nível superior, com Licenciatura em Música.	24 horas semanais	01	00	01	R$ 2.920,56

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 185	VAGAS PcD: 15	TOTAL VAGAS: 200

(*) PcD = Pessoa com Deficiência.
(**) CR = Cadastro Reserva.

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ONDE SE LÊ:

CARGO: 513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Requisito para Provimento: Formação em curso superior de graduação, de licenciatura curta ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal.

CARGO: 514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física.

CARGO: 516 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia e habilitação em Supervisão ou outra Licenciatura com pós-graduação específica.

LEIA-SE:

CARGO: 513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Formação em nível superior, em curso de pedagogia, ou em normal superior.
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais

CARGO: 514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Formação superior, em graduação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado com Complementação Pedagógica).

CARGO: 516 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Formação em nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia, e habilitação em Supervisão.

ACRESCENTA-SE:

CARGO: 518 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - MÚSICA (Lei Municipal nº 1.301/2012)
REQUISITO: Formação em nível superior, com Licenciatura em Música.
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: **DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1 - planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino da música; 2 - orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; 3 - realizar estudos dos processos técnicos, transmitindo ensinamentos do uso dos diversos materiais de música; 4 - cuidado e conservação dos materiais de trabalho; realizar pesquisas na área da música; 5 - testar e afinar instrumentos musicais; 6 - fazer arranjos, preparar repertórios e sugerir apresentações musicais; 7 - executar tarefas afins.

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ACRESCENTA-SE:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DISCURSIVA (PEÇA JURÍDICA)	PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFOM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)					
[…]										
518 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - MÚSICA					10			-	20,0	10,0

(*) Aprovação: mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas, sem zerar nenhum conteúdo.

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ACRESCENTA-SE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
518 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - MÚSICA

Acordes: perfeito maior, perfeito menor, com 5ª diminuta, com 5ª aumentada, de 7ª da dominante (perfeito maior com a 7ª menor), no estado fundamental e suas inversões. **Compasso:** simples e composto. **Educação Musical:** pedagogias musicais do século XX **(***Dalcroze, Kodaly, Orff, Willems, Schaffer, Suzuki***). Enarmonia:** de notas, intervalos, escalas e acordes. **Funções Harmônicas**: tônica, subdominante e dominante. **História Da Música:** estilos de época (Idade Média, Renascimento, Barroco, Classicismo, Romantismo, Modernismo). **Intervalos:** justos ou perfeitos, maiores, menores, aumentados e diminutos; ascendentes e descendentes, melódicos e harmônicos; tom e semitom (cromático e diatônico). **Notação Musical:** pentagrama, claves, alturas, valores (figuras de tempo), indicação numérica dos compassos (fórmula de compasso), sinais de repetição, ligadura, ponto de aumento e cifra popular. **Som e Suas Propriedades:** altura, intensidade, timbre e duração. **Timbres:** vozes, classificações vocais, conjuntos vocais; instrumentos, classificações de instrumentos, naipes e conjuntos instrumentais. **Tonalidade:** armaduras de clave, tons relativos e homônimos, escala maior e escalas menores (harmônica, melódica, natural e bachiana). Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº

13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

ANEXO VIII - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

ONDE SE LÊ:

APENAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

LEIA-SE:

APENAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SUPERVISOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – MÚSICA.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iguatama, 26 de setembro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG